



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

07 03 2015
[Assinatura]

CONTRATO TRT19/AJA N. 029/2016 (Proc. n 3.382/2015)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO TRT19ª REGIÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E A EMPRESA W. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz n. 2076, Centro – Maceió – AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **PEDRO INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o n. 116.000.635-00, portador da Cédula de Identidade n. 1.273.292 SSP/BA doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **W. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ n. 13.0033.795/0001-86, com sede na Rua Pedrosa, 089, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **WESLEY TELES BANDEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 056.368.204-37, portador da Cédula de Identidade n. 2001006008024 - SSP/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 24/2016 e com o que consta no Processo Administrativo TRT19ª n. 3.382/2015, com fundamento nas Leis n. 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações, 9.784/1999, na Lei Complementar n. 123/2006 e no Decreto n. 5.450/2005, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

DA INCLUSÃO DE VEÍCULOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído no Lote 9 descrito na Cláusula Segunda, o seguinte veículo, com efeito a contar de 2.8.2017:

Item	Placa	Fabricante	Modelo	Ano Fabricação/Modelo	Cor	Combustível
02	JJU 8611	Ford	Fusion	2010/2010	Preta	Gasolina



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam incluídos no Lote 9 descrito na Cláusula Segunda, os seguintes veículos, com efeito a contar de 29.1.2018:

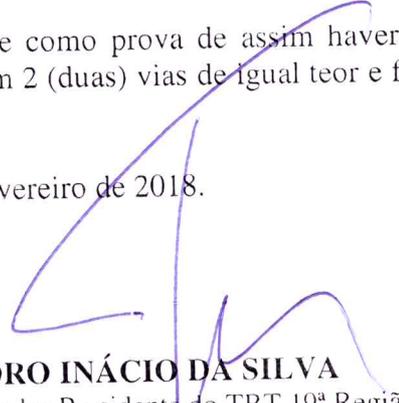
Item	Placa	Fabricante	Modelo	Ano Fabricação/Modelo	Cor	Combustível
03	JJU 8361	Ford	Fusion	2010/2010	Preta	Gasolina
04	JJU 8391	Ford	Fusion	2010/2010	Preta	Gasolina

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

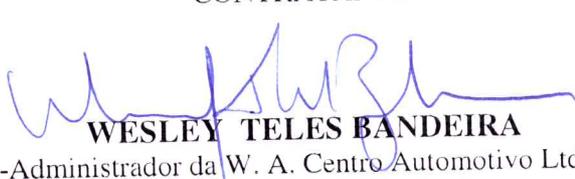
CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 28 de fevereiro de 2018.


PEDRO INÁCIO DA SILVA

Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE


WESLEY TELES BANDEIRA

Sócio-Administrador da W. A. Centro Automotivo Ltda. - EPP
CONTRATADA